

## **REGULAMENTO CARREATA DE VOLTA AS AULAS - GRUPO FASIPE**

### **INTRODUÇÃO**

A carreata de volta as aulas do Grupo Fasipe tem por objetivo propiciar interação de maneira controlada e segura dos alunos com a comunidade, bem como entre eles. A socialização é muito importante visto que é a base das relações humanas e no cenário em que vivemos é muito valido essa ação.

### **CAPÍTULO 1 – De quem pode participar**

CLÁUSULA 1ª – Alunos de todos os cursos da instituição, bem como familiares e amigos, funcionários em geral, professores, comunidade e prestadores de serviço/ fornecedores.

### **CAPÍTULO 2 – Da organização**

CLÁUSULA 2ª – Os grupos interessados deverão preencher ficha de pré-inscrição (ANEXO 01) que estará disponível na coordenação de cada curso até a data 20 de agosto de 2021, constando a quantidade aproximada de participantes e o nome do padrinho do grupo, sendo o padrinho um professor que os alunos tenham afinidade.

CLÁUSULA 3ª – Seguir as leis de trânsito: respeitar limite de velocidade, usar cinto de segurança, distanciamento entre carros e todas as normas brasileiras de trânsito.

CLÁUSULA 4ª – Seguir as normas municipais de trânsito específicas de cada cidade, bem como solicitar junto às autoridades competentes autorização para realização do evento, tais como, Secretaria Municipal de Trânsito, Polícia Militar, Prefeitura, Corpo de Bombeiros e SAMU, entre outras que fizerem necessário.

CLÁUSULA 5ª – A carreata ocorrerá dia 20 de agosto de 2021, com saída programada para as 19:00 horas no endereço Rua Arthur de Almeida, 64 – Parque Sagrada Família, Faculdade Fasipe Rondonópolis, os participantes devem chegar com 1 hora de antecedência.

CLÁUSULA 6ª – A carreata terá o seguinte trajeto Rua Arthur de Almeida, Lions Internacional, Rotary Internacional, Av. Wiliam Moraes Filho, Av. Juscelino Kubitscheck, Av. Filinto Mulher, Av. Bandeirantes, Av. Castelo Branco, Av. Irmã Bernarda, Av. Goiânia, Av. Plínio Aguiar, Av. Rio Branco, Av. Frei Servácio, Rua Fernando Corrêa, Av. Lions Internacional, Rua Arthur de Almeida (Chegada Fasipe Rondonópolis)

CLÁUSULA 7ª – A carreata será liderada pelo carro abre-alas de cada instituição, nele estarão as bandeiras com a identificação da Faculdade Fasipe.

CLÁUSULA 8ª – A carreata seguirá em grupos, de acordo com cada curso e a disposição dos cursos na fila se dará através de sorteio 01 (uma) hora antes do evento, o sorteio ocorrerá na presença dos padrinhos e líderes dos grupos. Cada curso terá uma subdivisão interna com as salas ou agrupamento por atléticas e afins, cada grupo terá um professor padrinho que será responsável pela organização, manutenção da ordem e lista de presença. A lista de presença deverá ser prescindivelmente entregue para o coordenador do curso até o final da carreata que deverá encaminhar para o setor Comercial no próximo dia útil.

CLÁUSULA 9ª – Nos carros devem estar pessoas da mesma família ou que tenham contato diário.

### **CAPÍTULO 3 – Das proibições**

CLÁUSULA 10ª – Não ultrapassar o limite de velocidade de cada via.

CLÁUSULA 11ª – Não realizar manobras perigosas.

CLÁUSULA 12ª – Não participar com veículos que dificulte o tráfego, como por exemplo caminhões, tratores, ônibus e entre outros.

CLÁUSULA 13ª – Pessoas fora dos carros não podem ficar no local de encontro para evitar aglomeração. Todos devem ficar o tempo todo dentro do carro, usar máscara e álcool em gel para higienizar as mãos.

CLÁUSULA 14ª - Não utilizar som automotivo em volume que ultrapasse o permitido por lei, evitando poluição sonora.

CLÁUSULA 15ª – Não utilizar buzina próximo de escolas e unidades de saúde, como clínicas e hospitais.

CLÁUSULA 16ª – Não utilizar bebida alcoólica durante a carreata, mesmo estando de passageiro.

CLÁUSULA 17ª – Não ultrapassar os carros da fila.

CLÁUSULA 18ª Não obstruir os cruzamentos e semáforos.

CLÁUSULA 19ª Não jogar objetos para fora do carro nas vias públicas.

CLÁUSULA 20ª Não ultrapassar o limite permitido de pessoas dentro do carro.

CLÁUSULA 21ª Proibido pessoas em cima de capô, caçamba ou carroceria.

CLÁUSULA 22ª Proibido pessoas sentadas nas janelas e porta malas dos carros.

### **CAPÍTULO 4 – Da premiação e Bonificações**

CLÁUSULA 23ª – O grupo mais animado e organizado receberá como prêmio R\$ 2.000,00 reais em dinheiro, a avaliação seguirá os critérios descritos no próximo capítulo.

CLÁUSULA 24ª – O aluno que participar do evento poderá requerer junto ao NPEP/CPE posteriormente 15 horas extracurriculares.

CLÁUSULA 25ª – A premiação terá um prazo de 30 dias para acontecer, tendo a entrega oficial agendada.

### **CAPÍTULO 5 – Da avaliação**

CLÁUSULA 26ª – A comissão jurada dos cursos se dará de 03 (três) a 05 (cinco) representantes da sociedade rondonopolitana sem vínculo empregatício com a instituição. Os jurados deverão acompanhar a carreata e dar nota nos seguintes itens (ANEXO 03):

1. Organização 0 a 10 pontos
2. Pontualidade 0 a 10 pontos
3. Respeito às leis de trânsito 0 a 20 pontos
4. Carros com decoração/ identificação dos cursos 0 a 20 pontos
5. Animação 0 a 20 pontos
6. Divulgação da carreata 10 pontos para cada meio de comunicação, por exemplo 10 pontos se a turma divulgou no instagram + 10 pontos divulgação no facebook + 10 pontos divulgação no rádio e etc.

Critérios de desempate:

1. Maior nota de decoração
2. Maior nota de animação
3. Maior nota de divulgação/comunicação
4. Maior nota de organização
5. Maior nota de respeito às leis de trânsito

CLÁUSULA 27ª – A comprovação da divulgação deverá ser entregue no dia da carreatá uma hora antes do início do evento no local de encontro, serão válidos como meio de comprovação prints impressos e vídeos em pen drive. Na entrega de comprovação de mídia o líder de cada grupo, juntamente com seu padrinho deverão realizar a ficha de inscrição da equipe. (ANEXO 02).

CLÁUSULA 28ª – A comissão jurada para equipe comercial será formada por 03 (três) representantes do Grupo Fasipe que farão avaliação presencial ou por registro fotográfico e de vídeo de cada cidade. As notas ocorrerão de acordo com os seguintes itens (ANEXO 04):

1. Organização 0 a 10 pontos
2. Pontualidade 0 a 10 pontos
3. Respeito às leis de trânsito 0 a 20 pontos
4. Carros com decoração 0 a 20 pontos
5. Animação 0 a 20 pontos

Critérios de desempate:

1. Maior nota de decoração
2. Maior nota de animação
3. Maior nota de organização
4. Maior nota de respeito às leis de trânsito
5. Maior nota de pontualidade

#### **CAPÍTULO 6 – Do cronograma**

<b>DATA</b>	
<b>09/08/2021</b>	Lançamento
<b>09/08/2021 até 19/08/2021</b>	Pré-inscrição na coordenação do curso
<b>20/08/2021</b>	Carreatá

### **CAPÍTULO 7 - DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA 29ª - Caso existam problemas da ordem e organização estabelecidos neste regimento, ou ainda acadêmicos que venham a causar tumultos e que causem desordem ao evento, poderá a comissão penalizar, após se reunir e julgar, a turma em questão com sanções que poderão ir desde uma advertência, desconto de pontos e até a desclassificação da disputa e perda do ponto pela participação, dependendo da gravidade da infração.

### **CAPÍTULO 8 - DAS EVENTUALIDADES**

CLÁUSULA 30ª - Os assuntos não previstos no presente regimento, bem como casos que sujam no meio do evento que tenham caráter de eventualidade, sem prescrição neste documento, serão julgados pela comissão organizadora do evento.

## **MEMBROS DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO**

Deivison Benedito Campos Pinto

**DIRETOR PRESIDENTE**

Daniel Falcão

**DIRETOR ACADÊMICO**

Gervasio Cezar Junior

Vanderson da Silva Almeida

Alan Diego Gotardo

Departamento Comercial:

**COORDENADORES**

Jurídico:

Diego Gutierrez de Melo

Lana Borsatto

**ANEXO 01 – FICHA DE PRÉ-INScrição DA CARREATA DE VOLTA AS AULAS  
2021/2**

<b>CURSO:</b>
<b>SEMESTRE:</b>
<b>TURNO:</b>
<b>COORDENADOR:</b>
<b>TELEFONE:</b>

**DADOS DO PROFESSOR PADRINHO**

<b>NOME:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>ASSINATURA:</b>

**DADOS DO LÍDER DO GRUPO**

<b>NOME:</b>
<b>RG OU CPF:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>ASSINATURA:</b>

**DADOS DO GRUPO**

<b>NOME DO GRUPO:</b>
<b>NÚMERO DE INTEGRANTES:</b>
<b>QUANTIDADE DE CARROS APROXIMADA:</b>

Inscrição realizada dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ as \_\_\_\_: \_\_\_\_ horas.

Eu \_\_\_\_\_ na condição de líder de grupo declaro ter lido o regulamento de volta as aulas do Grupo Fasipe e ter comunicado todos os participantes.

**ANEXO 02 – FICHA DE INSCRIÇÃO DA CARREATA DE VOLTA AS AULAS 2021/2**

<b>CURSO:</b>
<b>SEMESTRE:</b>
<b>TURNO:</b>
<b>COORDENADOR:</b>
<b>TELEFONE:</b>

**DADOS DO PROFESSOR PADRINHO**

<b>NOME:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>ASSINATURA:</b>

**DADOS DO LÍDER DO GRUPO**

<b>NOME:</b>
<b>RG OU CPF:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>ASSINATURA:</b>

**DADOS DO GRUPO**

<b>NOME DO GRUPO:</b>
-----------------------

**LISTA DE PRESENÇA**

<b>01</b>		
<b>02</b>		
<b>03</b>		
<b>04</b>		
<b>05</b>		
<b>06</b>		
<b>07</b>		
<b>08</b>		
<b>09</b>		
<b>10</b>		
<b>11</b>		

12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		







**ANEXO 4 – FICHA DE AVALIAÇÃO DA UNIDADE (COMERCIAL E DIREÇÃO ACADÊMICA) DA CARREATA DE VOLTA AS AULAS 2021/2**

**AVALIADOR:**

**Item 01:** ORGANIZAÇÃO de 0 a 10 pontos

**Item 02:** PONTUALIDADE de 0 a 10 pontos

**Item 03:** RESPEITO A LEIS DE TRÂNSITO de 0 a 20 pontos

**Item 04:** DECORAÇÃO DOS CARROS/ IDENTIFICAÇÃO DOS CURSOS de 0 a 20 pontos

**Item 05:** ANIMAÇÃO de 0 a 20 pontos

<b>UNIDADE</b>	<b>ITEM 01</b>	<b>ITEM 02</b>	<b>ITEM 03</b>	<b>ITEM 04</b>	<b>ITEM 05</b>	<b>TOTAL</b>
<b>SINOP</b>						
<b>CUIABÁ</b>						
<b>RONDONÓPOLIS</b>						
<b>PRIMAVERA DO LESTE</b>						
<b>SORRISO</b>						

## **ADITIVO AO REGULAMENTO DA CARREATA DE VOLTA AS AULAS - GRUPO FASIPE REFERENTE A PONTUAÇÃO DAS DOAÇÕES ARRECADADAS**

### **INTRODUÇÃO**

A carreata de volta as aulas do Grupo Fasipe tem por objetivo propiciar interação de maneira controlada e segura dos alunos com a comunidade, bem como entre eles. A socialização é muito importante visto que é a base das relações humanas e no cenário em que vivemos é muito válido essa ação. Da mesma forma a contribuição com a sociedade, através das doações de alimentos não perecíveis e plantio de árvores frutíferas se mostra como um exercício de cidadania e senso de coletividade.

### **CAPÍTULO 1 – Dos itens destinados a doação**

CLÁUSULA 1ª – Os participantes da carreata poderão doar alimentos não perecíveis até o dia 31 de agosto de 2021, devendo a entrega ser feita mediante conferência e registro juntamente ao setor comercial, para pontuação na gincana entre os cursos.

CLÁUSULA 2ª – Os alimentos arrecadados serão destinados à doação para entidades beneficentes, conforme critério de votação pela comissão responsável pela organização.

CLÁUSULA 3ª – A respeito do Trote Solidário com a arrecadação de mudas de árvores frutíferas, ficou decidido em assembleia com os líderes de turmas que também seriam pontuados para a gincana.

CLÁUSULA 4ª – A entrega das mudas de árvores frutíferas deverão ocorrer até o dia 15 de setembro de 2021, também juntamente ao setor comercial da unidade, para devido registro de recebimento e pontuação do grupo participante da gincana.

CLÁUSULA 5ª – Conforme definido pelo NUAM as mudas serão devidamente destinadas ao plantio no dia da árvore (21 de setembro de 2021), ocasião na qual haverá a participação dos alunos envolvidos na gincana, como segunda etapa da disputa.

### **CAPÍTULO 2 – Da pontuação dos itens arrecadados**

CLÁUSULA 6ª – Os resultados totalizados na arrecadação de alimentos não perecíveis e mudas de árvores frutíferas descritas no capítulo anterior, serão pontuadas para a disputa da premiação prevista no regulamento da carreata (cláusula 23ª do regulamento), para a quantidade entregues até o dia 19 de agosto de 2021.

Parágrafo único – As arrecadações continuaram conforme prazos descritos nas cláusulas 1ª e 4ª deste aditivo, mas não pontuaram para a premiação da carreata.

CLÁUSULA 7ª – A pontuação dos itens previstos neste aditivo, se dará da seguinte forma:

I – Alimentos não perecíveis

1. A cada 5 kg – 0 a 0,5 ponto;
2. O total máximo a ser pontuado para este item será de 10 pontos.

II – Muda de árvore frutífera

3. A cada 5 mudas – 0 a 0,5 ponto;
4. O total máximo a ser pontuado para este item será de 10 pontos.

### **CAPÍTULO 3 - DAS EVENTUALIDADES**

CLÁUSULA 8ª - Os assuntos não previstos no presente aditivo, bem como casos que sujam no meio do evento que tenham caráter de eventualidade, sem prescrição neste documento, serão julgados pela comissão organizadora do evento.

#### **MEMBROS DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO**

Deivison Benedito Campos Pinto

DIRETOR PRESIDENTE

Daniel Falcão

DIRETOR ACADÊMICO

Gervasio Cezar Junior

Vanderson da Silva Almeida

Alan Diego Gotardo

Departamento Comercial:

COORDENADORES

Jurídico:

Diego Gutierrez de Melo

Lana Borsatto